



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS.

EDITAL Nº 10/2025 – Processo seletivo simplificado para participação no projeto: discentes, docente tutor, docente co-tutor, preceptor e orientador de serviço.

PROJETOS

“Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão”

“AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola”

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROAE/UFS), por meio da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa AfirmaSUS (CLAA), no exercício de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado, destinado à ocupação de vagas nos projetos “Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão” e “AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola”, vinculados ao Campus de São Cristóvão e ao Campus de Lagarto respectivamente. O processo seletivo será realizado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde (AfirmaSUS).

1 - Da apresentação

Os projetos “Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão” e “AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola”, vinculados ao Campus de São Cristóvão e ao Campus de Lagarto respectivamente, está sendo realizado no

âmbito no Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área de Saúde – AfirmaSUS. Este consiste em uma iniciativa inédita do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa apoiar a permanência de discentes oriundos de grupos que ao longo da história, vem sendo vulnerabilizados socialmente, promovendo ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, articuladas entre universidade, serviço e comunidade.

O projeto “Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão” tem como objetivo geral “Promover a implementação da PNSIPN, com foco na promoção da saúde bucal e fortalecer a permanência de estudantes negros na UFS por meio de ações formativas, diagnósticos e planos participativos interprofissionais e interculturais”, já o projeto “AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola” tem como objetivo geral “Promover a permanência qualificada e a formação crítica de estudantes quilombolas da área da saúde do Campus Lagarto/UFS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, fortalecendo práticas interprofissionais de cuidado, participação social e valorização dos territórios quilombolas no SUS”, com vistas à ampliação e fortalecimento da participação social dessas comunidades no SUS.

1.1 - Objetivos Específicos

Projeto: *“Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão”*

- I. Desenvolver processos de formação antirracista e intercultural com profissionais e estudantes da saúde e de comunicação social;
- II. Apoiar ações de permanência de estudantes negros vinculadas a projetos de extensão e educação permanente em saúde da população negra;
- III. Fomentar o autoexame de boca através da criação de material educativo com modelos negros;
- IV. Ampliar os espaços de discussão de práticas antirracistas na formação e no processo de trabalho em saúde;
- V. Construir e acompanhar o Plano Local de Implementação da PNSIPN em São Cristóvão;
- VI. Promover ações culturais, científicas e tecnológicas voltadas à comunicação e inovação em saúde e equidade racial.

Projeto: ***“AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola”***

- I. Garantir a permanência e qualificação acadêmica de estudantes quilombolas do Campus Lagarto/UFS, ampliando sua participação em ações de ensino, pesquisa e extensão nos territórios quilombolas no município;
- II. Desenvolver ações de educação popular em saúde, valorizando saberes tradicionais quilombolas e promovendo interculturalidade e interprofissionalidade na formação em saúde;
- III. Estimular a vigilância popular em saúde e o protagonismo comunitário, favorecendo processos de mobilização social, planejamento participativo, promoção da saúde quilombola e prevenção das doenças e agravos mais prevalentes nas comunidades participantes;
- IV. Ampliar a participação social de comunidades quilombolas no SUS, articulando estudantes, docentes, serviços de saúde locais e movimentos sociais quilombolas para o fomento de práticas de cuidado equitativas e inclusivas;
- V. Produzir conhecimento científico e cultural sobre saúde quilombola, contribuindo para implementação da PNSIPN e da Política Nacional de Saúde Integral das Populações Quilombolas (PNSIPQ).

Mais informações sobre o Programa AfirmaSUS estão disponíveis nos respectivos endereços eletrônicos:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/afirmasus/legislacao>.

2 - Do marco regulatório

O presente certame e o desenvolvimento de todas as etapas do projeto, seguem as normas institucionais e legais da Universidade Federal de Sergipe e do Programa AfirmaSUS, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e o Anexo CXII-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, além das seguintes referências normativas:

- A. Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025 (D.O.U. 25/08/2025, Seção 3, p.147);
- B. Edital SGTES/MS nº 5, de 16 de setembro de 2025 (D.O.U. 17/09/2025, Seção 3, p.145);
- C. Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 (D.O.U. 02/12/2024, Seção 1, p.223);
- D. Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025;
- E. Portaria SGTES/MS nº 95, de 9 de setembro de 2025.

3 - Do público-alvo

O processo seletivo é direcionado a estudantes de graduação presencial da UFS que ingressaram nesta universidade por meio das políticas de ações afirmativas (cotas), especificamente, estudantes que ingressaram pelas cotas do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e vagas supranumerárias UFS destinadas pessoas negras (pretas e pardas), indígenas aldeados, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, migrantes e refugiados, além de estudantes ciganos.

Em caráter excepcional, estudantes com deficiência e estudantes trans, ainda que não tenham ingressado por cotas específicas destinadas a esses públicos, poderão candidatar-se a este processo seletivo, tendo em vista as especificidades desses grupos.

A prioridade é para alunos e docentes de cursos da área da saúde e, de forma mais limitada, de outras áreas do conhecimento. No âmbito dessas áreas, são admitidos discentes e docentes dos cursos de: Projeto: “Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão” - Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social. Para o Projeto: “AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola” - Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, e Terapia Ocupacional.

4 - Da distribuição das vagas

Cada projeto dispõe de uma vaga para docente tutor, uma vaga para docente co-tutor, uma vaga para preceptor e uma vaga para orientador de serviço, bem como 10 (dez) vagas de bolsa estudantil, que estão distribuídas considerando que pelo menos 50% sejam para alunos quilombolas, conforme especificado a seguir:

Projeto: *“Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão”*

- A. 7 (sete) vagas com bolsa para estudantes provenientes dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia;

- B. 3 (três) vagas para estudantes provenientes dos cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Medicina Veterinária, Psicologia e Serviço Social;

Projeto: ***“AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola”***

- A. 10 (dez) vagas com bolsa para estudantes provenientes dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional;
- B. Além das bolsas remuneradas, o projeto dispõe de 5 (cinco) vagas para estudantes dos cursos de saúde mencionados acima, para atuação como estudante voluntário, ou seja, sem recebimento de bolsa financeira.

NOTA: No Projeto: “Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão” podem se inscrever os Discentes dos cursos especificados do Campus de São Cristóvão e do Campus Aracaju, pois alguns dos Departamentos dos cursos especificados ficam no Campus Aracaju, mas estão vinculados ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) que fica no Campus São Cristóvão. Já no Projeto: “AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola” podem se inscrever os discentes dos cursos especificados do Campus de Lagarto, que é um Campus especificamente da área da Saúde.

5 - Do benefício e da vigência

Será concedida uma bolsa pecuniária mensal no valor R\$700,00 (setecentos reais) e acréscimo de 300,00 (trezentos reais) para estudantes de odontologia; durante a vigência do vínculo com projeto aos estudantes bolsistas. Já para estudantes que atuarem no projeto na condição de estudante voluntário não fará jus ao recebimento de quaisquer benefícios financeiros.

O vínculo ao projeto é de 2 (dois anos), prorrogável uma única vez por igual período, a contar de 1 de dezembro de 2025, sendo a mesma para bolsistas e participantes voluntários. A duração do projeto é independente do calendário acadêmico da UFS, mas observará as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

Os candidatos declaram-se cientes de que a manutenção e o financiamento do programa dependem de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme os editais SGTES/MS nº 4/2025 e nº 5/2025. A UFS, por meio da CLAA e da equipe executora, cumprirá as orientações da SGTES/MS e de seus órgãos vinculados. Contudo, eventual interrupção no pagamento de bolsas poderá ocorrer por motivos orçamentários, de desempenho ou de descumprimento das obrigações de relatório e prestação de contas.

6 - Das inscrições

A inscrição para o processo seletivo será realizada da publicação deste Edital (dia 14 de novembro de 2025) até às 12:00 h do dia 17 de novembro de 2025, por meio do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsSbqoFXJahicVlOXbHaQQ9xGezzYtbIAE0Jib-Psp5aWTmQ/viewform?usp=header>. Para se candidatar, o postulante à vaga deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, em PDF, anexando-os ao formulário de inscrição online:

- a. Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
 - b. Carta de intenções (máximo de 1 página, com tamanho da letra 12, times New Roman, espaçamento de linhas 1,5, margens de 2,5 cm na esquerda e 2,0 cm nas demais, cabeçalho e rodapé 0,5 cm), apresentando trajetória, vínculo com o tema do projeto, justificativa para participação, disponibilidade de tempo, qual o curso, se entrou na UFS por cota e se possui bolsa (caso tenha bolsa dizer qual o tipo da bolsa);
 - c. Autodeclaração de pertencimento a grupo social do público-alvo do AfirmaSUS.
- Candidatos pertencentes à categoria pessoas com deficiência (PCD) que não ingressaram na UFS por meio de cotas específicas deverão apresentar (OBRIGATORIAMENTE) relatório/parecer médico, informando a condição de pessoa com deficiência (PCD), com data, assinatura e CRM do médico responsável, timbre da instituição e código CID;
 - Candidatos transgêneros e travestis que não ingressaram pelas cotas específicas deverão apresentar (OBRIGATORIAMENTE) autodeclaração de identidade de gênero;
 - Estudantes refugiados que não ingressaram na UFS por meio de cotas específicas deverão apresentar (OBRIGATORIAMENTE) cópia da certidão confirmatória da condição de

refugiado emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare/Ministério da Justiça.

- Estudantes migrantes que não ingressaram na UFS por meio de cotas específicas deverão apresentar (OBRIGATORIAMENTE) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório;
- Estudantes ciganos que não ingressaram na UFS por meio de cotas específicas deverão apresentar (OBRIGATORIAMENTE) documento complementar emitido por associação cigana reconhecida declarando seu pertencimento étnico.

As inscrições fora do prazo, apresentadas por vias distintas da especificada neste edital e com documentos incompletos, incorretos, ilegíveis e/ou arquivos corrompidos, serão desclassificadas.

A Coordenação do projeto não se responsabilizará por inscrições que apresentem as inconsistências elencadas.

Caso seja verificada mais de uma inscrição por discente, para fins deste processo seletivo, será considerada, tão somente, a última submissão. As demais inscrições serão desclassificadas.

7 - Dos critérios de seleção e classificação

7.1 - Critérios obrigatórios

- A. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFS e inscrito em disciplinas do curso no ato da inscrição;
- B. Ter ingressado no curso de graduação ao qual está vinculado pelas vagas supranumerárias da UFS ou pelas cotas do Sistema de Seleção Unificada (SISU) destinadas especificamente a estudantes pretos e pardos, indígenas aldeados, quilombolas, trans, pessoa com deficiência (PCD), migrante e refugiados;
- C. Em caráter excepcional, estudantes trans, PCD e ciganos que não ingressaram na UFS por meio de cotas poderão candidatar-se ao processo seletivo mediante apresentação de documento comprobatório de pertencimento as respectivas categorias, tendo em vista a especificidades dessas duas categorias;
- D. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;

- E. Não possuir vínculo empregatício e/ou não estar vinculado à bolsa acadêmica e/ou estágio extracurricular. Este item não se aplica aos(às) participantes voluntários.
- F. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e formação em serviço, definidas no projeto;
- G. Não estar matriculado como aluno regular em programa de pós-graduação;
- H. Não ser integrante da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa AfirmasUS (CLAA) nem da Comissão de Seleção deste processo seletivo;
- I. Possuir conta corrente de titularidade própria e exclusiva;
- J. Ter interesse e/ou envolvimento com temas de equidade, diversidade, saúde coletiva, populações tradicionais e combate ao racismo.

NOTA: É vetado o acúmulo da bolsa a que se refere este edital com estágio extracurricular ou qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, a exemplo de: Pibic, Pibit, Pibix, Pibid, Projetos Especiais, durante toda a vigência da bolsa. É permitido, entretanto, associar este vínculo ao recebimento de auxílios e serviços de assistência estudantil prioritária, tais como auxílios transporte, moradia, alimentação e o benefício do Programa de Bolsa Permanência do MEC. É importante verificar a normativa de cada benefício para não incorrer em duplicidade de vínculos indevidamente.

7.2 - Critérios de classificação e desempate

- A. O critério e respectiva pontuação adotado neste certame para fins de análise e classificação das candidaturas será a Coerência entre carta de intenções e objetivos do projeto com até 10,0 pontos;
- B. A nota máxima será de 10 pontos. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
- C. Com maior nota na carta de intenções;
- D. Cadastrado na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis como estudante em vulnerabilidade socioeconômica;
- E. De maior idade;
- F. Mulher com filhos menores;
- G. Pertencente a grupo social prioritário conforme a ordem de vulnerabilidade estabelecida no edital nacional do AfirmasUS.
- H. Para recebimento das bolsas, será dada prioridade para estudantes cadastrados na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

8 - Da seleção

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

Etapa 1 – Análise documental: serão avaliados o atendimento aos critérios de elegibilidade ao projeto definidos neste edital;

Etapa 2 – Avaliação do perfil e da carta de intenções: análise do currículo e da carta de intenções, considerando coerência com o projeto, aderência temática, experiência prévia e disponibilidade. A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, composta exclusivamente por membros da CLAA. A referida Comissão contará, obrigatoriamente, com 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantil/UFS. Se necessário convidar outros docentes e/ou alunos para auxiliar no processo de seleção visando atender o prazo dado pelo Edital do AFIRMASUS.

9 - Dos recursos

Será admitida a interposição de recursos referentes às etapas de seleção (análise documental, pontuação e resultado final) no prazo definido neste Edital após a divulgação de cada resultado parcial.

Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por formulário online informado no documento publicado pela Comissão de Seleção relativo ao resultado, contendo identificação completa do candidato, fundamentação objetiva e documentação comprobatória.

Recursos fora do prazo ou sem justificativa fundamentada não serão analisados. As decisões da Coordenação de Seleção sobre recursos têm caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo.

10 - Do cronograma

Atividades	Horário / Data
<i>Inscrições</i>	da publicação deste Edital (dia 14 de novembro de 2025) até as 12:00 horas do dia 17 de novembro de 2025

<i>Divulgação das inscrições homologadas</i>	17/11/2025
<i>Recurso sobre homologação das inscrições</i>	Até 12:00 horas do dia 18/11/2025
<i>Resultado preliminar da análise</i>	18/11/2025
<i>Interposição de recursos</i>	Até 12:00 horas do dia 19/11/2025
<i>Resultado do recurso e final e convocação</i>	19/11/2025
<i>Início das atividades</i>	01/12/2025

11 - Das atribuições dos participantes

Os participantes selecionados deverão:

- A. Assinar Termo de Compromisso junto à UFS e à CLAA;
- B. Cumprir integralmente a carga horária e as atividades definidas no plano de trabalho;
- C. Participar das reuniões do grupo e das ações de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto;
- D. Apresentar relatórios parciais e finais de atividades, conforme orientações da CLAA;
- E. Zelar pelo bom uso dos recursos públicos e pela integridade ética e acadêmica das ações;
- F. Observar as normas de convivência, respeito à diversidade e às comunidades envolvidas;
- G. Informar à Coordenação, com brevidade, do projeto qualquer situação que impeça ou dificulte sua participação no projeto.

NOTA: O descumprimento das obrigações poderá implicar advertência, suspensão temporária ou desligamento, a critério da CLAA e conforme a gravidade da ocorrência.

12 - Do desligamento

Será desligado do programa o participante que:

- A. Não cumprir as atividades previstas ou apresentar desempenho insatisfatório;
- B. Faltar a reuniões ou atividades sem justificativa aceita pela CLAA;
- C. Acumular bolsas e benefícios irregularmente;
- D. Apresentar conduta incompatível com os princípios éticos, acadêmicos e sociais do programa;
- E. Solicitar desligamento formalmente;

- F. Mudar de curso graduação no decorrer da vigência do projeto, a menos que sejam satisfeitos os seguintes requisitos, conjuntamente: (1) o curso de destino esteja circunscrito na mesma área do conhecimento do anterior; (2) o aluno não fique, em nenhum momento, sem matrícula ativa na Universidade; e (3) o curso de destino conste na relação deste edital;
- G. Integralizar o curso ou ficar sem matrícula ativa na Universidade;
- H. Estiverem em situação de não conformidade com os requisitos de participação no projeto.

NOTA: A vaga eventualmente aberta mediante de desligamento de bolsista poderá ser preenchida por participante voluntário do projeto e/ou por candidato classificado em lista de espera, sendo dada prioridade aos voluntários.

13 - Dos certificação por participação

Os participantes do projeto terão direito a certificado de participação, com a respectiva carga horária, desde que observadas as seguintes regras:

- A. Receberão o certificado de participação no Programa Permanecer exclusivamente os bolsistas que estiverem adimplentes com o programa;
- B. Bolsistas cuja participação for cancelada antes do final da vigência do Edital poderão receber declaração de participação parcial, desde que entreguem o relatório parcial e tenham cumprido todas as atividades obrigatórias previstas neste Edital até a data do cancelamento;
- C. O certificado somente será emitido para bolsistas e orientadores que tiverem desenvolvido a pesquisa por um período mínimo de três meses.

14 - Da divulgação e da transparência

Todas as etapas do processo seletivo, resultados e comunicações oficiais serão divulgadas nos canais institucionais da PROAE/UFS (site e redes sociais oficiais), sendo que outros meios de comunicação podem ser utilizados pela coordenação do projeto de forma complementar e não obrigatória.

Os candidatos são responsáveis por acompanhar as publicações e atualizações referentes a este edital.

Para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre este processo seletivo, o e-mail de contato é proest@academico.ufs.br.

15 - Disposições Finais

A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital e das normas que regem o Programa AfirmasUS.

A Comissão de Seleção compromete-se a garantir a lisura, transparência e equidade de todas as etapas, assegurando o respeito à diversidade e aos direitos humanos, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas de ações afirmativas da Universidade.

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, em consonância com as diretrizes da Coordenação Nacional do Programa AfirmasUS e da SGTES/MS.

São Cristóvão - SE, 14 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis